A ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA NA PASSAGEM PARA O SÉCULO XX DA REPRESSÃO À REEDUCAÇÃO*

Irma Rizzini**

1. Introdução; 2. A medicina social na assistência à infância; 3. A caridade e a filantropia: ruptura ou continuidade na assistência à infância? 4. O projeto de educação nas instituições para menores; 5. Um exemplo: o Instituto João Pinheiro; 6. Conclusão.

1. Introdução

Neste estudo nos deteremos na análise da assistência dirigida à infância na passagem do século até o final da década de 20. É um período de grande efervescência em prol da "causa do menor", culminando na aprovação do primeiro *Código dos Menores* do Brasil (1927), consolidando-se, assim, uma estratégia de assistência à infância, que vinha sendo formulada desde o final do século XIX. É este o período em que foram fundadas as bases histórico-ideológicas da atual assistência dirigida ao menor.

Daremos ênfase à assistência dirigida à infância considerada potencialmente ou efetivamente perigosa para a sociedade, constituída pelos menores abandonados, pelos "moralmente abandonados" e pelos delinqüentes. Para esta população estava reservado o asilo, ou as várias denominações que esse tipo de instituição passou a ter nas primeiras décadas do século, conforme a clientela atendida: escola premunitória, escola de reforma, escola correcional ou instituto profissional. Apresentaremos um exemplo – o Instituto João Pinheiro – de como as mudanças defendidas para a assistência foram absorvidas na prática. Com a finalidade de mostrar as mudanças ocorridas na forma de se conceber a assistência, oporemos a caridade à filantropia, onde, aparentemente, a primeira representa o ultrapassado e a segunda a ruptura com o passado.

O investimento na educação da infância desviante passa a ser, antes de tudo, uma questão de cunho político e econômico. Concebida como elemento de "desordem", ela representa uma ameaça ao futuro da nação. No entanto, pode transformar-se em elemento de "utilidade", capaz de contribuir, com seu potencial de produtividade, para

* Este artigo tem como base parte dos resultados alcançados pela pesquisa realizada pela autora na Coordenação de Estudos sobre o Menor da Universidade Santa Úrsula (Cesme-USU) intitulada *A assistência à infância no Brasil:* uma análise de sua construção; concluída em maio de 1989, com apoio da Finep.

** Mestranda pelo IP/UFRJ; professora no Departamento de Psicologia da Universidade Santa Úrsula e pesquisadora na Cesme/USU.
(Endereço da autora: Av. Paulo de Frontin, 730/909 - Bloco 2 - Rio de Janeiro, RJ.)

o progresso do país. A partir desta premissa, optamos por apresentar uma breve introdução ao objetivo central deste trabalho, onde articulamos o surgimento da assistência à infância com as condições políticas, econômicas e sociais da época, dando ênfase à intervenção da medicina social sobre a questão da infância pobre, abandonada e delinqüente.

Médicos identificados com um projeto de medicina social, caracterizado pela promoção da saúde pública, onde se pretende eliminar tudo aquilo que interfere no bem-estar físico e moral da população, atuaram de forma significativa no delineamento de um projeto de assistência à infância. As noções médicas de prevenção e de cura passam a nortear a assistência ao menor até os dias atuais.

Philippe Ariès (1981, p. 65) nos mostra como, nas sociedades européias do final do século XVII, a criança sai de seu anonimato, passando a ocupar o centro das atenções e preocupações dos adultos, principalmente dos moralistas, dos educadores, dos médicos e dos juristas. Este fenômeno não se restringe somente à Europa. Ele pode ser verificado na sociedade brasileira com uma defasagem de quase dois séculos. É o que nos aponta Sônia Kramer (1984, p. 53), ao chamar a atenção para o crescimento em importância da criança no Brasil do final do século XIX, despertando em certos grupos a idéia de protegê-la.

Verificamos que, no Brasil das primeiras décadas do século XX, a infância pobre torna-se alvo não só de atenção e de cuidados, mas também de receios. Denuncia-se a situação da infância no País – seja nas famílias, nas ruas ou nos asilos, o consenso é geral: a infância está em perigo. Mas há um outro lado da questão, constantemente lembrado pelos meios médico e jurídico: a infância "moralmente abandonada"[1] é potencialmente perigosa, já que, devido às condições de extrema pobreza, baixa moralidade, doenças, etc. de seus progenitores, esta não recebe a educação considerada adequada pelos especialistas: educação física, moral, instrucional e profissional.

Ciências como a medicina, a psiquiatria, o direito e a pedagogia contribuirão com teorias e técnicas para a formação de uma nova mentalidade no atendimento ao menor. A mentalidade repressiva começa a ceder espaço para uma concepção de reeducação, de tratamento na assistência ao menor. Verifica-se o surgimento de um novo modelo de assistência à infância, fundada não mais somente nas palavras da fé, mas também nas das ciências, basicamente médica, jurídica e pedagógica. A assistência caritativa religiosa começa a ceder espaço para um modelo de assistência calcado na racionalidade científica, onde o método, a sistematização e a disciplina têm prioridade sobre a piedade e o amor cristãos.

[1] Considerava-se criança moralmente abandonada aquela que, devido a uma falta moral sua (ociosidade, preguiça) ou dos pais (embriaguez, mendicidade, libertinagem, etc.) não recebia os cuidados e a educação necessários ao seu desenvolvimento enquanto cidadão, integrado na ordem social vigente. No entanto, normalmente a responsabilidade pela situação de abandono da criança era depositada nos pais.

2. A medicina social na assistência à infância

No início do século XX, as condições políticas, econômicas e sociais do País, tais como a expansão desordenada das cidades, as tensões provocadas não só pela proletarização da população, mas principalmente pelo aumento dos desocupados, que tomavam as ruas, e o avanço das relações capitalistas de produção criam novas demandas de organização social.

O Estado passa a intervir no espaço social através do policiamento de tudo que for causador da desordem física e moral e pela ordenação desta sob uma nova ordem. Para tal, serão importadas novas teorias e criadas novas técnicas, as quais servirão de subsídio para a criação de projetos, leis e instituições, que integrarão um projeto de assistência social, ainda não organizado em termos de uma política social a ser seguida a nível nacional.[2]

Dentre os saberes que terão um papel na constituição da nova ordem, a medicina social terá um papel totalizador, voltado para a prevenção de tudo aquilo que no espaço social pode intervir no bem-estar físico e moral da população. A população surge neste período como problema econômico e político: "população riqueza; população mão-de-obra ou capacidade de trabalho; com seus fenômenos específicos, tais como natalidade, morbidade, esperança de vida, fecundidade, estado de saúde, incidência das doenças, forma de alimentação e de habitat" (Foucault, 1979, p. 28).

É no cerne destes fenômenos que a medicina social vai intervir. A medicina estuda a população e suas condições de vida, através de análises estatísticas, demográficas, mas também propõe medidas específicas a fim de preservar a saúde da população, não só visando o bem-estar dos indivíduos, mas a prosperidade e a segurança do Estado (Machado et alii, 1978, p. 253).

Médicos, como por exemplo, Moncorvo Filho, criador do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro (1901),[3] desenvolverão um projeto de assistência social voltado para a infância pobre, a partir da perspectiva de que a grandeza da pátria depende do "preparo de uma gente sadia" (Moncorvo Filho, 1922, p. 3).

A preocupação com a infância no início do século será expressa pela denúncia de médicos, juristas, educadores e jornalistas, de que a criança, basicamente a "criança pobre", é maltratada, seja qual for o seu habitat: a família, a rua, o asilo ou a fábrica.

[2] A iniciativa de organização e de controle do que se poderia chamar de esboço de uma política social no País do início do século, não ficou a cargo somente dos serviços oficiais de assistência como o Departamento Municipal de Assistência Pública (1903) e o Juízo Privado de Menores (1923). A iniciativa privada teve importante papel não só na organização da assistência e no encaminhamento de políticas sociais no País, como também no seu controle e operacionalização. São as associações religiosas como a Santa Casa de Misericórdia; as associações filantrópicas como os institutos de proteção e assistência à infância; os socorros como os dispensários e os patronatos de menores.

[3] O Instituto serviu de modelo para a criação de diversas obras do mesmo gênero no País, entre os quais se destaca o da Bahia, fundado pelo médico Alfredo Ferreira de Magalhães.

Morrem crianças demais nas cidades brasileiras – as estatísticas de mortalidade infantil o comprovam. Mas, as estatísticas criminais mostram um outro lado perturbador da questão: se a infância está em perigo, ela pode ser perigosa também.

As crianças nas ruas, nos asilos, nas famílias, nas fábricas e oficinas, a mortalidade e a criminalidade infantil são temas que preocupam diversas categorias profissionais da época, aquecendo as discussões e provocando o surgimento de propostas, projetos, leis, no sentido de proteger e assistir a infância "desvalida", mas, também, de aliviar a consciência de uma sociedade envergonhada e ameaçada com a sua presença.

Os projetos de assistência, influenciados pelas noções médicas de prevenção e de cura, passam a visar a prevenção da criminalidade infantil e a recuperação daquele que, nas palavras do médico Alfredo de Magalhães (1923, p. 65), vem a "(engrossar) as fileiras dos anarquistas: será o parasita que aumentará o número de inúteis, que depreciarão a raça, encherão as ruas, e, talvez até mais, elementos de desordens, infelizes pensionistas da nação, que pesarão nos cofres públicos povoando as penitenciárias".

Nos dois casos (prevenção e recuperação), há uma grande expectativa com relação ao papel a ser ocupado pela educação, enquanto instrumento de formação do indivíduo nos quatro aspectos já apontados: moral, físico, profissional e instrucional. É unânime, entre os novos especialistas da assistência, a crença de que a adoção de um sistema educacional adequado pelos estabelecimentos de atendimento ao menor solucionaria o grave "problema" da infância "perdida".

3. A caridade e a filantropia: ruptura ou continuidade na assistência à infância?

O movimento em prol de uma nova assistência à infância, no início do século, é marcado pelo conflito entre o que é considerado ultrapassado, representado pelos métodos da assistência caritativa, e o que é visto como progresso, ou seja, os métodos e os ideais do movimento filantrópico.

Os grupos comprometidos com os ideais filantrópicos acusam apontando para a falta de organização, de método de trabalho e de ordem nas iniciativas da caridade. A filantropia surge para dar continuidade à obra da caridade, mas sob uma nova concepção de assistência. Não mais a esmola que humilha, mas a reintegração social daqueles que seriam os eternos clientes da caridade: os desajustados.

A caridade vai reagir à crescente tendência filantrópica da assistência, acusando as instituições de se distanciarem da "palavra cristã". Luis Antonino de Souza Neves, "ex-presidente da conferência de São Francisco de Assis e da Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo de Campos", publica em 1924 um discurso proferido em 1909 no "primeiro e único Congresso Diocesano", em que defende o for-

talecimento das instituições de caridade. O autor decidiu pela publicação do discurso porque "hoje, mais do que nunca, importa muito aos interesses da nossa religião, especialmente, à disciplina dos costumes, a organização das instituições de caridade" (p. 6).

Neves (1924) identifica a caridade com Deus, o que segundo ele "elimina de logo do quadro das instituições de caridade essas sociedades de beneficência, onde impera a pura filantropia ou o simples altruísmo, neologismo com que o espírito de impiedade procura tornar dispensável a bela palavra cristã" (p. 6).

No entanto, verificamos que, na prática assistencial, não chega a haver uma ruptura total entre os dois modelos. Assim, na análise dos modelos assistenciais predominantes no Brasil até a década de 1930, oporemos a caridade à filantropia, demonstrando as rupturas entre um modelo e outro, mas, também, apontando as continuidades que se apresentam.

Como indicamos acima, no período abarcado pela pesquisa, pudemos acompanhar uma disputa onde a caridade acusava os ideiais filantrópicos de serem impiedosos e destituídos de fé e a filantropia, numa crítica bem mais pragmática, apontava para a desorganização e para a falta de cientificismo dominantes na assistência caritativa.

A substituição da fé pela ciência como justificativa para a assistência aos necessitados é um dos pontos de conflito e ruptura entre os dois modelos. No entanto, a história mostra que o conflito foi superado por uma acomodação das disparidades, a partir do momento em que os modelos puderam absorver métodos, técnicas, pontos de vista de ambas as partes, a ponto de se tornarem modelos assistenciais compatíveis.

A caridade, confrontada com uma nova realidade social, começa a absorver objetivos e táticas da filantropia, como a "prevenção das desordens" (*Associação das senhoras da caridade*, 1936, p. 59). A filantropia não abandona totalmente os preceitos religiosos, embora estes apareçam como justificativas secundárias e sem efeitos práticos.

Esta mútua assimilação só foi possível porque, em última análise, a caridade e a filantropia apresentavam o mesmo objetivo, que vinha a ser a proteção da ordem social. Não houve promoção social, e sim, proteção social.

A luta de forças entre a caridade e a filantropia foi, antes de tudo, uma disputa política e econômica pela dominação sobre o pobre. O pobre, até o século XIX, pertencia ao domínio absoluto da Igreja. A preocupação com a pobreza por parte das ciências, como a medicina, a economia, a sociologia, a pedagogia, e outras, permitiu tomarem para si diversos aspectos do pauperismo como objetos de estudo. Desta forma, forneceram às elites sociais e políticas os instrumentos que possibilitaram a elas recla-

marem para si o domínio de uma situação que as ameaçava diretamente e que a Igreja mostrava-se incapaz de controlar.

A filantropia surge como um modelo assistencial que se apresenta capacitado para substituir o modelo representado pela caridade. Fundamentada pela ciência, a filantropia atribui-se a tarefa de organizar a assistência no sentido de direcioná-la às novas exigências sociais, políticas, econômicas e morais, que nascem juntamente com a República.

O País volta-se para o modo de produção capitalista, onde o trabalho assume importância estratégica para o desenvolvimento econômico. O trabalho assume um caráter moral – através dele se honra e engrandece a pátria.

Verifica-se, neste período, a ascensão de uma burguesia, principalmente urbana, resultado do crescimento industrial das primeiras décadas do século. Paralelamente, surge outro fenômeno, motivo de preocupação para a burguesia ascendente: a formação de um exército de reserva de mão-de-obra constituído de trabalhadores, em sua maioria desqualificados, os quais tornavam-se úteis para as fábricas nos momentos em que eram recrutados para substituir trabalhadores grevistas, revoltosos, etc. Por outro lado, ameaçavam a burguesia, com sua vida miserável, propensa à criminalidade e fora dos padrões socialmente aceitáveis.

Esta mesma burguesia, através da filantropia, toma a si o dever e o poder de dirigir a vida de jovens considerados propensos à criminalidade, como os abandonados, os pobres e até os já iniciados no crime, numa ação que se poderia chamar de preventiva. O objetivo era qualificar o jovem para o trabalho, evitando-se assim que viesse a engrossar as fileiras dos desocupados, a inevitável fronteira entre a legalidade e a ilegalidade.

O quadro acima exposto, juntamente com o domínio do cientificismo nos meios intelectuais do início do século e a absorção da noção de disciplina pelas tecnologias científicas, compõem as condições de possibilidades para o surgimento da filantropia.

A ciência médica, através de áreas específicas como a higiene e a eugenia, terá papel importante como elemento justificador da ação filantrópica. Tendo como bandeira de luta o tema do engrandecimento da pátria pelo aperfeiçoamento moral de sua juventude, a assistência à infância e à juventude mobilizará as atenções da filantropia.

À justificativa médica quanto ao empreendimento filantrópico, associam-se as econômicas, as morais e as políticas. A filantropia pretende preparar jovens abandonados, delinqüentes ou simplesmente pobres para integrarem-se à "sociedade brasileira", o que requer o seu ajustamento às demandas do mercado de trabalho e a sua aceitação das normas sociais e da moral vigente.

A educação será o principal instrumento utilizado pela assistência filantrópica para atingir os seus fins. Surge o termo "educação profissional", o qual dará novo sentido à assistência à infância do século XX.

Ciências como a medicina e o direito, que exercerão uma influência direta sobre a assistência filantrópica, desenvolverão técnicas de controle social que serão absorvidas pela beneficência.

Os preceitos de higiene, a serem observados pelas instituições e pelos domicílios, ultrapassarão o domínio médico, passando a fazer parte das técnicas utilizadas pela filantropia, de iniciativa médica ou não.

Como também os instrumentos jurídicos, como o inquérito, a investigação social, não pertencem mais somente à esfera do direito. A filantropia recusa a confusão reinante na assistência caritativa quanto ao seu universo de atuação. Urge distinguir, selecionar, esquadrinhar, investigar o universo a ser abarcado pela beneficência. O cadastro dos membros das famílias, as visitas domiciliares, a investigação das reais necessidades dos desafortunados constituem técnicas de controle oriundas tanto do meio médico quanto jurídico, já estando neste período tão perfeitamente sintonizadas com a beneficência, que torna-se difícil localizar sua origem.

As tecnologias científicas surgem como um forte poder disciplinador legitimado pela ciência. A noção de disciplina, enquanto uma tecnologia que permite o exercício do poder, desenvolve-se dentro de uma conjuntura histórica caracterizada pela relação entre maior controle da população e maior rentabilidade do aparelho de produção.

As disciplinas permitem tornar o exercício do poder discreto, econômico, intenso, fazendo crescer a utilidade e a docilidade da população com um mínimo de resistências (Foucault, 1986, p. 151).

4. O projeto de educação nas instituições para menores

Neste capítulo focalizaremos as instituições para menores a partir do conflito entre a caridade e a filantropia, o qual tem como pano de fundo as divergências na forma de se conceber o asilo nos seus vários aspectos: finalidades, projeto educacional, arquitetura, etc.

Os asilos mantidos pela caridade religiosa e, em menor escala, pelo Estado, até o início do século, sofrerão uma campanha negativa, levada adiante principalmente por médicos e juristas.

As principais críticas dirigidas a estas instituições dizem respeito à alta taxa de mortalidade infantil desses estabelecimentos; à educação "quase que exclusivamente reli-

giosa" dos internos: o tratamento repressivo, indiscriminado e não-especializado dos menores: e o não-respeito aos preceitos da higiene. As críticas apontam para a falta de cientificidade no atendimento à criança.[4]

Nas palavras de Moncorvo Filho (1926), "o asilo, tal qual concebiam os antigos, era uma casa na qual encafurnavam dezenas de crianças de sete a oito anos em diante, nem sempre livres de uma promiscuidade prejudicial, educadas no carrancismo de uma instrução quase exclusivamente religiosa, vivendo sem o menor preceito de higiene, muitas vezes atrofiadas pela falta de ar e de luz suficientes, via de regra pessimamente alimentadas, sujeitas, não raro, a qualquer leve falta, a castigos bárbaros dos quais o mais suave era o suplício da fome e da sede, aberrando, pois, tudo isso dos princípios científicos e sociais que devem presidir a manutenção das casas de caridade, recolhimentos, patronatos, orfanatos, etc. sendo, conseqüentemente, os asilos nessas condições instituições condenáveis" (p. 134).

O estudo de 33 instituições que abrigavam órfãos, menores desvalidos, delinqüentes e viciosos do município do Rio de Janeiro,[5] no período do final do século XIX até 1930, revelou que a educação dos internos era uma preocupação presente na maioria dos estabelecimentos.

Assim, 24 instituições tinham por finalidade a educação e a formação profissional dos internos. A preparação para o trabalho doméstico era a mais enfatizada – nove estabelecimentos tinham este fim. A educação das meninas órfãs ou desvalidas era invariavelmente voltada para o ensino doméstico, o qual visava formar "futuras criadas e esposas de operários" (Município do Rio de Janeiro, 1922, p. 494). Estes estabelecimentos eram de origem religiosa. Neste caso, o objetivo de uma educação moral-religiosa aparece mesclado com o objetivo econômico, representado pela formação profissional. Este era o caso, por exemplo, da instituição Órfãs Brancas do Colégio da Imaculada Conceição, a qual destinava-se à "formação religiosa, moral e prática de boas empregadas domésticas e donas de casa" (Município do Rio de Janeiro, 1922, p. 493).

No entanto, em algumas situações específicas, as instituições utilizavam de forma explícita a justificativa econômica para a sua existência. Era o caso do Orfanato Santa Maria, do mesmo Colégio da Imaculada Conceição, o qual destinava-se somente às "meninas de cor", com a finalidade pura e simples de "formar empregadas domésticas e semelhantes" (Município do Rio de Janeiro, 1922, p. 496).[6]

[4] Quando se referem à cientificidade da assistência, os autores estão defendendo o atendimento metódico e organizado da infância, em obediência aos ensinamentos da puericultura e da higiene.

[5] Foram incluídas cinco instituições estatais, situadas fora do município: duas do estado do Rio de Janeiro, duas do estado de São Paulo e uma de Minas Gerais, pela importância que estas assumiram na discussão sobre assistência ao menor, seja pelo trabalho inovador ou, como era mais comum, pelo fato de serem alvos constantes de críticas por parte dos autores.

[6] Ambas as instituições funcionavam na área do Colégio da Imaculada Conceição, na Praia de Botafogo.

Para os órfãos, desvalidos e abandonados do sexo masculino, as instituições ministravam a formação industrial (seis estabelecimentos) e a agrícola/industrial (três estabelecimentos). À justificativa econômica da formação de mão-de-obra, alia-se a justificativa moral do "amor ao trabalho". Um exemplo desta junção é dado pelo Instituto de Educandos Artífices (SP), cuja finalidade era "facilitar aos meninos pobres e desvalidos a sua educação industrial, impedindo assim que por falta dela se desviassem do amor ao trabalho e se tornassem maus e prejudiciais cidadãos" (*Regulamento do Instituto de Educandos Artífices*, art. 10, § 20).

Na análise das instituições caritativas do século XIX, pudemos constatar a existência de uma preocupação com a formação de mão-de-obra, como era o caso do preparo para o trabalho doméstico nos asilos para meninas e o preparo de artesãos nos asilos para meninos. No entanto, o objetivo era, antes, impedir a deterioração moral destes indivíduos, do que profissionalizá-los. O objetivo moral sobrepõe-se ao econômico.

No século seguinte, percebe-se o crescimento em importância das perspectivas econômica e política da assistência, muito embora a justificativa moral se mantivesse.

À justificativa moral da assistência, juntam-se, neste período, as justificativas econômica e política. Não se trata apenas de proteger a moral dos inocentes ou a moral pública, mas também de introduzir ou reintroduzir os improdutivos nos circuitos produtivos, além de prevenir a desordem que o excesso de miséria pode gerar. É o que apregoam os divulgadores do novo modelo assistencial:

"(...) a despesa feita (com a educação dos desvalidos) acha-se compensada pelo aperfeiçoamento moral da sociedade, e pelo desenvolvimento das indústrias que são a fonte da riqueza. (...) O ensino primário e profissional resolve também a questão política, ensinando ao cidadão os seus direitos e deveres, ministrando-lhe os meios de independência, e desse modo habilitando-o para conciliar os princípios da liberdade e da ordem" (Carvalho, 1883, p. 11).

"(...) a sua preparação moral e profissional (das crianças em diferentes graus de abandono, de vadiagem e de perversão), que as isente da desgraça de vir mais tarde povoar as penitenciárias e ofereça também ao Estado, à sociedade, a dupla vantagem, moral e econômica, de torná-las "utilidades" nas diferentes formas de trabalho são e fecundo, impedindo-as, ao mesmo tempo, de envergonhar a coletividade, ou sobre ela pesar parasitariamente, muito ao contrário, para ela e com ela fazendo-as produzir" (Vaz, 1922, p. 138).

A conservação das populações, como também o controle e a vigilância sobre os desajustados, vão-se constituir em metas da assistência. O trabalho assume uma dupla face para a assistência – econômica e moral. A questão econômica baseia-se na formação de uma futura mão-de-obra, através da educação profissional a ser empre-

endida pelas instituições de assistência. No entanto, a profissionalização da infância revela também uma preocupação, principalmente médica, com a higiene moral da sociedade.

O tratamento aos menores, previsto nos projetos de criação ou reformulação de instituições, vai seguir a classificação já plenamente em uso até a segunda década do século: aos menores abandonados, o tratamento é de preservação e aos menores delinqüentes visa-se a regeneração. A diferença de tratamento estará apenas no regime disciplinar, mais rígido para o segundo grupo.

O tratamento tem como meta incutir o "sentimento de amor ao trabalho" e uma "conveniente educação moral", segundo prega o *Regulamento da Assistência e Proteção aos Menores Abandonados e Delinqüentes* (1923). A educação é a base de sustentação dos projetos. Pelo *Regulamento do Abrigo de Menores* do Distrito Federal (1924), os menores de ambos os sexos deverão receber educação física, moral, profissional e literária:

"§ 1º A educação física compreenderá a higiene, a ginástica, os exercícios militares (para o sexo masculino), os jogos desportivos, e todos os exercícios próprios para o desenvolvimento e robustecimento do organismo.
§ 2º A educação moral será dada pelo ensino da moral prática, abrangendo os deveres do homem para consigo, a família, a escola, a oficina, a sociedade e a Pátria. Serão facultadas aos internados as práticas da religião de cada um, compatíveis com o regime escolar.
§ 3º A educação profissional consistirá na aprendizagem de uma arte ou de um ofício, adequado à idade, força e capacidade dos menores e às condições do estabelecimento (...)
§ 4º A educação literária constará do ensino primário obrigatório (cap. 3, seção 2, art. 17, § 7º)."

Nos regulamentos, as atividades a serem realizadas pelos internos são discriminadas com detalhes: exercícios (militares), agricultura, horticultura, criação, jardinagem, ofícios e artes, aulas, para os menores do sexo masculino (*Regulamento da Escola Correcional Quinze de Novembro,* 1903, art. 63, § 2º); costura, lavagem de roupa, engomagem, cozinha, manufaturas diversas, datilografia, jardinagem, horticultura, pomicultura, criação de aves e aulas, para menores do sexo feminino (*Regulamento da Assistência e Proteção aos Menores...* op. cit. art. 73).

A educação física, louvada pelo Comissário de Menores Affonso Louzada (1940, p. 18), ilustra bem em que consiste a nova orientação no tratamento do menor e o que se espera dele:

"Base da saúde do corpo e do espírito, a educação física não é essa ginástica monótona de antigamente, irritante, cansativa, sem base científica. Pelo contrário, sobre ser

útil, ela deve ser interessante e agradável, racional, baseada na ciência biológica, capaz de despertar na criança o espírito de iniciativa que lhe é peculiar, de vontade própria, de *self*-controle, disciplinando-o, orientando-o, desenvolvendo-o normalmente, mesmo porque na formação do caráter da criança de hoje não se poderia esquecer a necessidade que se vai acentuando cada vez mais do homem saber dirigir-se na vida por si próprio" (p. 18).

O que se pretende é transformar o asilo num espaço útil, não apenas segregador, mas produtor de corpos úteis. O isolamento é um fim secundário – ele serve ao fim primeiro de reger a vida dos internos de forma integral, com a finalidade de produzir indivíduos úteis do ponto de vista econômico e dóceis do ponto de vista político (Foucault, 1986, p. 126). O fim último é a devolução para a sociedade de um indivíduo, em tese, perfeitamente adaptado às exigências da produção. É o que aparece de forma bastante explícita no *Regulamento da Escola Correcional Quinze de Novembro* (1903):

"Sendo a Escola destinada a *gente desclassificada,* a instrução ministrada na mesma não ultrapassará o indispensável à integração do internado na vida social. Dar-se-lhe-á, pois, o cultivo necessário ao exercício profissional" (cap. 1º, art. 39). (Grifos da autora.)

Além das atividades educacionais já mencionadas, a instituição ocupará o tempo do interno com o serviço de limpeza, "de modo a não só habituá-los à ordem doméstica, mas também dispensar pessoal externo" (*Regulamento da Escola Correcional Quinze de Novembro,* 1903, título I, cap. 1, art. 5º). Uma junção perfeita dos objetivos político e econômico.

Portanto, não só a educação da criança deve diferir de acordo com a sua classe social, mas também a sua instrução. É o que prega o regulamento da Escola Quinze de Novembro e o advogado Alfredo Russel (1916), 13 anos mais tarde em conferência na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

"A instrução deve ser dada aos menores, tendo-se em vista o nível médio da classe social em que vão viver. Não deve ser demasiado intensa e sim suficiente para proporcionar ao menor meios de cumprir os seus deveres na sociedade" (p. 49).

Durante o processo de tratamento do menor, a punição como forma de coerção terá menos importância do que a educação nos seus vários aspectos, principalmente a educação do corpo – a ginástica, os exercícios, os jogos, o trabalho. Os castigos físicos e a intimidação são eliminados – eles fazem parte de um sistema punitivo que se tenta modificar. Aliás, os regulamentos não utilizam o termo "punição" e sim "sistema de coerção".

A punição passa para o segundo plano, dando lugar ao sistema coercitivo, "onde o menor que incorrer em falta será admoestado paternalmente" (*Regulamento da Escola Correcional Quinze de Novembro,* 1903, título III, cap. 2, art. 70). A coerção paternal, não alcançando o resultado desejado, dará lugar à punição. É, porém, uma punição sutil, com graduações diferentes, de acordo com a falta do interno e que visa vencer a resistência do mesmo em ceder à norma. A Escola Correcional Quinze de Novembro previa como penalidades seis itens a serem aplicados em ordem crescente de severidade:

"I. Privação de exercícios.
II. Privação de comodidade nos trabalhos.
III. Regressão de classe superior para inferior.
IV. Separação dos companheiros ou deportação para outra turma, por tempo limitado, a juízo do diretor.
V. Passagem do parque para o estabelecimento da rua de São Cristóvão.
VI. Deportação para a seção de menores da Colônia dos Dois Rios (...)" (*Regulamento da Escola Correcional Quinze de Novembro,* 1903).

Nem sempre o que estava previsto nos projetos e nos regulamentos encontrava uma aplicação imediata na prática ou uma aplicação contínua, sem cortes. Ao contrário, muitos relatos da época apontam para a falência administrativa e educativa dos estabelecimentos. O que é, ao menos, um indicador da grande expectativa existente com relação à mudança desse quadro. Houve, no entanto, uma instituição que teria sido bem-sucedida na tarefa de educar/reeducar os menores internos. Trata-se do Instituto João Pinheiro, experiência que analisaremos a seguir.

5. Um exemplo: o Instituto João Pinheiro

O asilo exemplar, idealizado pelos especialistas sobre a infância, como médicos, educadores, juristas, etc. existiu na prática. Não surgiu em centros urbanos como Rio e São Paulo, mas em Minas Gerais, em área rural, o que corresponde perfeitamente à crença dominante no início do século na superioridade da vida do campo sobre a vida da cidade.

Todas as recomendações que deveriam reger o funcionamento de um asilo e que apareciam sempre nos debates e nos projetos foram colocadas em prática com a criação do Instituto João Pinheiro em 1909, por iniciativa do governo mineiro. Minas também inovou ao apresentar uma política de assistência pública perfeitamente de acordo com os princípios que deveriam reger um país republicano, atento ao desenvolvimento econômico e à estabilidade política da "Pátria", conforme veremos adiante,

ao mostrarmos que o Instituto João Pinheiro seria uma espécie de microssistema republicano, pautado no modelo da nação.[7]

O relato do diretor, os pareceres das autoridades e as cartas de pais e ex-internos nos induzem a crer na eficácia e na harmonia do modelo disciplinar do Instituto. No entanto, gostaríamos de fazer a ressalva no sentido de que devemos ler a experiência apresentada na referida publicação não perdendo, porém, de vista o fato de que esta correspondia ao desejo da sociedade na época, em ver funcionar (e com sucesso) o projeto de um novo asilo.

Os conflitos e as resistências à ordem institucional, ou são ignorados no relato da experiência, ou são apresentados como sendo oriundos dos problemas de comportamento dos menores de difícil adaptação. As soluções encontradas para debelarem-se os comportamentos indesejáveis, como o furto e a fuga, tendiam a escamotear ou inibir o surgimento de conflitos indicadores da insustentabilidade do modelo. Fatalmente, o modelo não se sustentou, já que não foi disseminado pelo País como a solução para o difícil problema da "recuperação" de menores.

Os próprios idealizadores do Instituto perceberam que o modelo não poderia ser tão harmônico e eficaz quanto o desejado, ao preverem no seu Regulamento a exclusão dos "raros inadaptáveis, uma vez baldadas todas as tentativas de regeneração" (Renault, 1930, p. 165).

Um modelo baseado na harmonia de interesses, sem levar em conta as diferenças, e também os conflitos daí resultantes, não conseguiria manter-se por muito tempo.

O Instituto João Pinheiro era uma colônia agrícola, localizada na Fazenda da Gameleira, nas proximidades de Belo Horizonte. A sua clientela era formada por "menores desamparados" definidos como "menores carecedores de socorro público, abandonados material ou moralmente: órfãos, crianças cujos progenitores forem privados do pátrio-poder, ou cujos pais, pela sua situação de indigência, não possam cuidar da educação dos filhos" (Renault, 1930, p. 163). Ou seja, o Instituto não visava a "criança pobre", e sim, ao "menor", que é aquele que se encontra em "risco de perversão" ou "já viciado", por ser abandonado, "material ou moralmente" (p. 164).

"O combate à criminalidade deve ser travado no terreno preventivo e deve visar à criança abandonada e criminosa, ou, apenas, em via de tornar-se criminosa, por força mesmo do abandono moral e material em que vive" (Renault, 1930, p. 206).

[7] Os dados utilizados na análise do Instituto João Pinheiro foram retirados do livro *Assistência à Infância Desvalida em Minas Gerais,* Imprensa Oficial do estado de Minas, 1930, organizado por seu diretor Leôn Renault. É uma obra bastante interessante pela farta documentação que apresenta, dando-nos uma idéia clara do funcionamento da instituição no período de 1909 a 1928. É inovadora, no sentido de que o diretor, na tentativa de difundir o trabalho ali realizado, não recorreu somente aos pareceres, sempre elogiosos das autoridades públicas e científicas, mas também de ex-educandos, pais e responsáveis, através das cartas recebidas e publicadas no livro.

E será sobre este quadro que o Instituto tentará intervir, evitando que este "menor" torne-se uma "planta daninha", um "peso morto", o "fermento da anarquia" ou que vá "povoar os cárceres e hospitais" (Renault, 1930, p. 159).

O Instituto foi aclamado pela imprensa da época, por especialistas, por autoridades de diversas partes do País e de outros países, por comerciantes, industriais e proprietários de terra, por pais e responsáveis que tinham menores internados ou aguardavam vagas em longa fila de espera, e finalmente pelos próprios ex-alunos, como uma instituição modelar, um exemplo a ser seguido por outras instituições de menores do País.

O que tornava o Instituto tão especial aos olhos da população, a ponto de agradar a diversas classes sociais indiscriminadamente? Aos pais, a maior atração referia-se à possibilidade de verem seus filhos ascenderem socialmente pela via legal do trabalho e, ao mesmo tempo, afastarem-se do caminho do vício e do crime, que é também o penoso caminho do estigma e da discriminação. Além do que, o trabalho dos filhos poderá complementar a renda familiar.

Sob o ponto de vista das elites, o Instituto correspondia aos anseios depositados no projeto do asilo ideal, onde deve imperar a dupla qualificação da funcionalidade e da disciplina. Um fator de enorme atração para a época consistia na utilização pelo Instituto do regime político republicano. O Instituto moldava-se no regime político do País, mas era também um modelo para a República. Uma "República escolar", conforme denominação da Exposição de motivos para a criação do Instituto João Pinheiro, onde imperavam as qualidades esperadas numa República, como o "trabalho" a "honra", a "disciplina" e a "justiça" sem corrupção, vícios, suntuosidade e burocracia (Renault, 1930, p. 157).

A "República escolar" era dividida em estados ("pavilhões") e municípios ("aposentos"). O presidente da República era o diretor, auxiliado por três ministros "menores", eleitos pelos colegas.

O ministro da Fazenda se ocupava das contas da casa – fazia compras e pagamentos na cidade. O ministro da Justiça era responsável pelo policiamento da instituição e presidia os julgamentos dos menores. O ministro do Exterior recebia as visitas, dando-lhes as explicações necessárias e fazendo a "propaganda" do Instituto no estado. Propunha ao presidente os materiais e ferramentas necessários ao estabelecimento, para o que recebia catálogos de casas comerciais e fábricas.

A "República escolar" tinha como objetivo a regeneração dos "inadaptados" e a prevenção das "faltas". A participação dos educandos na vigilância e no julgamento dos menores era um fator de coerção moral (jamais física) altamente eficiente.

A ampla participação dos educandos no processo disciplinar tinha como objetivo não somente a coerção dos inadaptados, mas principalmente permitir aos internos a inte-

riorização das normas disciplinares, compostas de regras de "boa conduta", "deveres e direitos de cada um", etc. de forma a poder-se dispensar a intensa utilização da coerção externa, não tão eficiente. A interiorização das normas permitia com que os internos ficassem com as chaves de seus aposentos, "fiscais de seus próprios atos", como bem observou o médico Péricles da Rocha Vianna, em visita ao Instituto no ano de 1926 (Renault, 1930. p. 81).

O diretor cita cartas de vários ex-alunos com o objetivo de comprovar a "eficácia do método" utilizado no Instituto. Estes comentam nas cartas enviadas ao diretor o quanto o regime e a educação ali ministrados foram importantes para o seu retorno à vida fora deste.

"Hoje é que sei avaliar o quanto é útil o estabelecimento em que fui criado e onde recebi educação necessária a quem tem de lutar para ganhar a vida.
A maneira de educar como aí no Instituto é das melhores. Os exercícios físicos, o trabalho, a lavoura, a regularidade nas refeições, as excursões, etc. tudo concorre para a boa formação do indivíduo" (J. G. R., 23.7.26. p. 234).

"(...) tem o estabelecimento aparelhado convenientemente operários felizes com o seu ofício" (menor V., inicialmente com dificuldades de adaptação ao regime do Instituto, chegou a fugir do mesmo. p. 245).

Pais e responsáveis também louvam o sucesso alcançado pelo regime do Instituto:

"Sem o amparo dos Poderes Públicos, sem o exemplo edificante do diretor, sem a escola de disciplina, norteada, desde os bancos da classe ao campo agrícola e à oficina, nada se poderia esperar da infância desprotegida, entregue aos azares da sorte. Honesto, trabalhador, respeitador, obediente – eis o que você fez do menino que lhe entreguei, há seis anos.
Por ele e pela mãe dele, muito e muito lhe agradeço" (tutor de M.S.P., 20.2.1927.p. 253).

Os "castigos corporais" e as punições sem o "ensinamento moral" estavam excluídos do regime disciplinar do Instituto (p. 165 e 177) O tratamento punitivo é substituído pelo preventivo/disciplinar, possibilitado pela educação "física", "moral", "cívica", "intelectual" e "profissional". O Instituto não tinha por finalidade apenas formar lavradores e operários competentes, mas também "sadios", de "boa conduta" e que tivessem "amor à Pátria e à República" (p. 164). Estes objetivos enquadravam-se dentro da teoria dos "substitutos penais" de Enrico Ferri, citado pelo diretor ao defender o "combate à criminalidade" no "terreno preventivo":

"(A teoria dos substitutos penais) visa a, por todos os meios, nortear a conduta do homem em sociedade, cerrando-lhe todas as possibilidades de enveredar pelo caminho do crime" (p. 206).

São dois os métodos propostos para evitar-se a criminalidade. Um refere-se à repressão de atos considerados como facilitadores do crime e das desordens: a "vadiagem", o "uso de álcool e tóxicos (éter, cocaína, morfina e ópio)" (Renault, 1930). No entanto, é a educação da infância desamparada que mais empolga os autores, pelo seu caráter eminentemente preventivo. O "Regulamento Antônio Carlos Bias Fortes", projeto de reforma da assistência aos menores em Minas Gerais, tinha por finalidade "a proteção e o amparo aos menores abandonados: um combate à criminalidade futura (...); um obstáculo a mais oposto ao alcoolismo, ao jogo, à vadiagem e, conseqüentemente à miséria; um meio de eugenização da raça; a segurança, portanto, de futuros homens, sãos de corpo e alma (...)" (p. 224).

O Instituto João Pinheiro representa, no imaginário da República incipiente, a possibilidade de existência da cidade disciplinar: a cidade governada por uma engrenagem harmônica e sintonizada, com mecanismos eficazes de controle das desordens, onde os "raros inadaptáveis" devem ser afastados.[8] A cidade saneada, higiênica e previsível, onde seus cidadãos conhecem seus direitos e cumprem seus deveres; onde a teoria dos "substitutos penais" é aplicada com pleno sucesso, tornando a recorrência aos julgamentos de menores fato raro nesta "cidade". A cidade onde o espaço físico é criteriosamente dividido para uma perfeita distribuição dos indivíduos.[9]

Enfim, o asilo "republicano" que em tudo se opõe ao asilo "imperial", a começar pelo "luxo descabido" deste último e à "educação aristocrática ministrada a crianças pertencentes a classes menos favorecidas da fortuna" (Renault, 1930, p. 46).

6. Conclusão

Na passagem do século XIX para o século XX, vimos prevalecer o projeto de uma assistência racional, metódica e baseada nos cânones científicos, como nas noções médicas de prevenção e cura. Um modelo de assistência à infância voltado para a prevenção das desordens, tendo, como exemplo máximo, a criminalidade, atende aos anseios de disciplinarização da sociedade do novo regime político representado pela República.

Os novos especialistas da infância, como os filantropos, as autoridades públicas e científicas, almejam transformar os antigos asilos considerados ineficazes, desorga-

[8] O regulamento determinava que "os raros inadaptáveis serão, uma vez baldadas todas as tentativas de regeneração, excluídos do Instituto e devolvidos aos tutores ou juízes de órfãos" (Renault, 1930, p. 165).

[9] O Instituto resolveu o problema da promiscuidade, existente na maioria dos internatos, distribuindo os internos em "pequenos grupos de regime familiar" e dividindo o espaço interno em pequenas unidades. Havia três "pavilhões" de 700 m² cada, divididos em 10 "aposentos", cada um deles ocupado por apenas três alunos. Em cada pavilhão, morava um chefe, a esposa e os filhos, constituindo com os alunos um "núcleo doméstico". O diretor e sua família residiam em pavilhão especial (p. 162 e 164).

nizados e corruptores em instituições disciplinadas e disciplinadoras. Nestas, os preceitos da higiene médica são obedecidos, a educação é dirigida para o trabalho e o poder disciplinador atinge o efeito moral desejado da introjeção da vigilância pelos internos. Tais técnicas de sujeição têm por objetivo devolver à sociedade indivíduos produtivos, cientes de seus direitos e deveres.

A educação é concebida como o melhor instrumento para alcançar a tão desejada adaptação do indivíduo ao meio social. Preparação do corpo pela educação física; da mente pela educação moral; do intelecto pela educação instrucional e para o trabalho pela educação profissional.

O novo asilo ultrapassa os limites de seus muros, ao pretender não se restringir somente a "gerir os reclusos", mas também "presidir à inclusão social" (Donzelot, 1980, p. 121). Citemos León Renault (1930), diretor do Instituto João Pinheiro (Minas Gerais), que em poucas linhas resume os anseios do novo modelo de assistência asilar:

"O Instituto tem por fim apoderar-se do menor em risco de perversão ou já viciado e, transcorrido o período educacional, restituir à sociedade um homem sadio de corpo e alma, apto para constituir uma célula do organismo social, capaz de prover à própria subsistência e de impulsionar a vida econômica nacional" (p. 164).

Referências bibliográficas

Ariès, P. *História social da criança e da família.* Rio de Janeiro, Zahar, 1981.

Associação das Senhoras da Caridade (de São Vicente de Paulo). *Manual das senhoras da caridade.* 2. ed. Rio de Janeiro, 1936.

Brasil. *Código dos Menores.* Decreto nº 17.943–A, de 12 de outubro de 1927. São Paulo, Zenith, 1928.

Brasil. Atos do Poder Executivo. *Regulamento do Abrigo de Menores do Distrito Federal.* Decreto nº 16.444, de 2 de abril de 1924.

Brasil. Atos do Poder Executivo. *Regulamento da Assistência e Proteção aos Menores Abandonados e Delinqüentes.* Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923.

Brasil. Atos do Poder Executivo. *Regulamento da Escola Correcional Quinze de Novembro.* Decreto nº 4.780, de 2 de março de 1903.

Carvalho, Carlos Leôncio de. *Educação da infância desamparada.* Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1883.

Donzelot, J. *A polícia das famílias.* Rio de Janeiro, Graal, 1980.

Foucault, M. *A vontade de saber.* Rio de Janeiro, Graal, 1979 (História da sexualidade - I).

———. *Vigiar e punir.* Petrópolis. Vozes, 1986.

Kramer, S. *A política do pré-escolar no Brasil:* a arte do disfarce. Rio de Janeiro, Achiamé, 1984.

Louzada, Affonso. *O problema da criança* – a ação social do juízo de menores. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1940.

Machado, Roberto et alii. *Danação da norma* – medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro, Graal, 1978.

Magalhães, Alfredo Ferreira de. Relatório do discurso em nome dos delegados oficiais dos estados do Brasil na sessão inaugural do II Congresso Brasileiro de Proteção à Infância. Bahia, 1923.

Moncorvo Filho. *A assistência pública e a assistência privada* (relações e regulamentação). Comunicação ao Congresso Nacional dos Práticos. Rio de Janeiro, Departamento da Criança no Brasil, Besnard Frères, 1922.

———. *Histórico da proteção à infância no Brasil* – 1500 – 1922. Rio de Janeiro, Pongetti, 1926.

Município do Rio de Janeiro. *Assistência pública e privada no Rio de Janeiro* – história e estatística. Rio de Janeiro, 1922.

Neves, Luis Antonino de Souza. *Instituições de caridade e sua organização nas paróquias.* Rio de Janeiro, 1924.

Renault, León, org. *Assistência à infância desvalida em Minas Gerais* – Instituto João Pinheiro. Belo Horizonte, Imprensa Oficial do estado de Minas Gerais, 1930.

Russel, Alfredo. *Penas de educação, menores criminosos e estabelecimentos onde devem cumprir pena.* Conferência realizada em 13.9.16 na OAB. Rio de Janeiro, 1916.

Vaz, Franco. As escolas de reforma e sua necessidade no Brasil. In: I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância. Rio de Janeiro, 1922.